

**CNPD: ORIENTAÇÕES SOBRE CAMPANHAS
ELEITORAIS E MARKETING POLÍTICO –
DIRETRIZ/2019/1****ENQUADRAMENTO**

No passado dia 25 de março de 2019, a CNPD aprovou a Diretriz/2019/1 (adiante referida apenas por “Diretriz”), relativa ao tratamento de dados pessoais no contexto de campanhas eleitorais e marketing político, atendendo aos vários atos eleitorais que se avizinham em Portugal.

A utilização de ferramentas de análise de dados permite ao seu utilizador sistematizar a informação que é recolhida nas várias plataformas existentes na Internet relativamente a opiniões, ideologias, hábitos de vida e perfis, permitindo ajustar e diferenciar as mensagens políticas ou informações a cada indivíduo por forma a influenciar a sua escolha.

Um dos exemplos mais recentes e mediáticos no que concerne à utilização de ferramentas de análise de dados no âmbito de campanhas eleitorais e marketing político foi a Cambridge Analytica, empresa inglesa, que recorreu a uma ferramenta que permitiu usar informações recolhidas através de milhões de perfis do Facebook para posterior utilização no contexto político.

A Diretriz tem por principais destinatários os partidos políticos, os grupos de cidadãos eleitores, os candidatos, bem como as empresas que disponibilizam ou processam dados pessoais para propaganda política.

CATEGORIA DE DADOS ESPECIAL

Conforme salienta a Diretriz, o tratamento de dados pessoais que revelem opiniões políticas só pode ser realizado em condições muito particulares, na medida em que esta categoria de dados é especialmente protegida nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 9.º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (adiante “RGPD”).

Briefing TMT # 1

Abril 2019

DEVER INFORMAÇÃO

DE

Independentemente de o tratamento ser lícito em virtude de assentar numa das condições previstas no n.º 2 do artigo 9.º do RGPD, o responsável pelo tratamento dos dados deverá sempre cumprir com os seus deveres ao abrigo do RGPD, de onde se destaca o dever de informação ao titular.

Os dados pessoais que foram manifestamente tornados públicos por cada pessoa, mesmo que não sejam dados reveladores de opiniões políticas, continuam a estar sujeitos e protegidos pelo RGPD. Essa informação não pode ser utilizada por terceiros sem cumprir as obrigações legais no plano da transparência (dever de informação) e de respeito pelo princípio da finalidade e pelo princípio da proporcionalidade.

PERFIS E DECISÕES AUTOMATIZADAS

Na medida em que a utilização de ferramentas de análise de dados tem associada a definição de perfis e pode envolver um processo de tomada de decisões exclusivamente automatizado, deverá, em princípio, existir um consentimento do titular dos dados e deve este ser informado porque motivo estará a receber determinada mensagem, quem é o responsável pelo tratamento associado ao envio dessa mensagem e ainda como e onde poderá exercer os seus direitos enquanto titular dos dados.

MINIMIZAÇÃO DADOS

DE

A Diretriz realça o princípio da minimização dos dados, indicando que só podem ser utilizados dados pessoais que sejam adequados, necessários e não excessivos em relação à prossecução da finalidade de gestão dos partidos ou grupos de cidadãos neste contexto.

MARKETING POLÍTICO

Relativamente ao envio de marketing político, seja através de chamada telefónica, correio eletrónico, sms, ou outro meio, o mesmo só pode ser enviado com o consentimento explícito, informado, livre e específico para a finalidade de marketing político do titular dos dados. A este tratamento de dados aplicar-se-ão as regras previstas na Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto na sua versão atualizada.

Briefing TMT # 1

Abril 2019

AWARENESS

Com a Diretriz, a CNPD, vem, uma vez mais, realçar a importância da temática da proteção de dados pessoais, criando um *awareness* no público em geral.

O seu nome e endereço electrónico estão incorporados numa *mailing list* da titularidade da Vasconcelos, Arruda & Associados, para receber informação relativa às novidades jurídicas e jurisprudenciais, bem como informação relativa aos nossos seminários. Se não desejar receber a nossa correspondência responda a este e-mail indicando em epígrafe REMOVE.

Este documento contém informação genérica e não configura a prestação de assessoria jurídica que deve ser obtida para a resolução de casos concretos e não pode ser divulgado, copiado ou distribuído sem autorização prévia da Vasconcelos, Arruda & Associados.

Todas as nossas Briefings podem ser consultadas em www.vaassociados.com

Para informação adicional, por favor contacte:

Duarte Vasconcelos - sócio responsável pelo Departamento de Propriedade Intelectual, Comunicações, Media e Novas Tecnologias
duarte.vasconcelos@vaassociados.com ou geral@vaassociados.com

Vasconcelos, Arruda & Associados – Sociedade de Advogados RL
NIF 510 122 507 - Rua Joshua Benoliel, n.º 6, 7-A - 1250 - 133 Lisboa
T: +351 218 299 340

E-mail: geral@vaassociados.com
www.vaassociados.com